



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO FISCAL
GABINETE 2 – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PORTARIA Nº 01/2020-GAB2.

A Excelentíssima Senhora Doutora **ADAIR JULIETA DA SILVA**, Juíza de Direito II da Vara Especializada de Execução Fiscal Estadual da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus-, e as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta n. 247/2020 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – A partir de 20/03/2020 os atendimentos aos Advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no Gabinete 2 da Vara Especializada de Execução Fiscal Estadual da Comarca de Cuiabá, será realizado prioritariamente por telefone e e-mail funcional.

Art. 2º - Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato através do telefone ou e-mail.

I – Em se tratando de ato da Secretaria Judicial da Vara Especializada de Execução Fiscal Estadual – e-mail: cba.exefiscal@tjmt.jus.br.

II – Em se tratando de ato do Gabinete 2 da Vara de Execução Fiscal Estadual – telefone/whatsapp: (65) 99326-3501.

Art. 3º – As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do Juízo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor em 20/03/2020.

Cuiabá, 19 de março de 2020.


ADAIR JULIETA DA SILVA
Juíza de Direito